



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 034/2026

“Prorroga a data de vencimento do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, apurado em janeiro, para o dia 27 de fevereiro de 2026”.

O Prefeito Municipal de Tocantins, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº. 069 de 2021),

Considerando a necessidade de adequação na Emissão de NFS-e junto ao Portal Nacional do Governo Federal a partir de 01/01/2026;

Considerando que o parágrafo 2º do artigo 4º do Decreto nº 011/2026 estabelece que “o imposto apurado deverá ser recolhido até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao fato gerador,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a data de vencimento do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, citado no artigo 4º, parágrafo 2º do Decreto nº 011/2026, apurado em janeiro, que poderá ser pago na seguinte data:

- I. Em cota única, que venceria em 10/02/2026, para pagamento até o dia 27 de fevereiro de 2026;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tocantins, 10 de fevereiro de 2026.

SILAS
FORTUNATO DE
CARVALHO:38250
977653

Assinado de forma digital
por SILAS FORTUNATO DE
CARVALHO:38250977653
Dados: 2026.02.10 09:56:05
-03'00'

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
10/02/26
Silva
Chefe de Gabinete